



Câmara Municipal de Ituiutaba

DECRETO N.º 0557 DE 25 de fevereiro de 2015.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações orçamentárias e dá outras providências

O presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba, no uso das atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no inciso II, do artigo 4º, da Lei nº 4335 de 30 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito SUPLEMENTAR de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), à dotação orçamentária:

04 CÂMARA MUNICIPAL	160.000,00
01 Câmara Municipal de Ituiutaba	160.000,00
01 Câmara Municipal de Ituiutaba	
01 031 0001 2 0002 Manutenção da Secretaria da Câmara	160.000,00
3 3 9039 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00

Art. 2º Com anulação ao Crédito aberto no artigo anterior ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:


04 CÂMARA MUNICIPAL	160.000,00
01 Câmara Municipal de Ituiutaba	160.000,00
01 Câmara Municipal de Ituiutaba	
01 031 0001 2 0002 Manutenção da Secretaria da Câmara	160.000,00
3 3 9014 00 DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
3 3 9033 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00
3 3 9036 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00

4 4 9052 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, 25 de fevereiro de 2015.


FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL